PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 866, DE 14 DE JULHO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial no Orçamento Geral de Armação dos Búzios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, no valor de R$ 91.500,00 (noventa e um mil, e quinhentos reais), conforme discriminação estabelecida no quadro abaixo:

Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		010 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
18.122.0001.2.000	33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	4	372	18.500,00
Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		011 - Secretaria Municipal de Ordem Pública			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
26.451.0034.2.185	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25	457	73.000,00
TOTAL:					**91.500,00**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Redução Parcial das dotações discriminadas no quadro abaixo, conforme determina o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 822 de 30 de dezembro de 2010.

Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		004 - Secretaria Municipal de Finanças			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Finanças			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
04.122.0001.2.000	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25	107	(10.000,00)
Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		010 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
18.122.0001.2.000	44905200	Equipamentos e Material Permanente	4	374	(18.500,00)
Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		011 - Secretaria Municipal de Ordem Pública			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
26.451.0034.1.000	44905200	Equipamentos e Material Permanente	25	453	(33.000,00)
26.451.0034.2.185	44905200	Equipamentos e Material Permanente	25	458	(30.000,00)
TOTAL:					**(91.500,00)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 27 DE JULHO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL